



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 16 DE OUTUBRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 671

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 671

#### EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.002/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 12ª (décima segunda) chamada os candidatos conforme prevê o Edital N.002/2022, a comparecerem no dia 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas no Prédio da SEME de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

- 9.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 9.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.
- 9.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.
- 9.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 3.2, inciso 1 será ELIMINADO. (...)
- 9.8. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Anexo XI, com os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 10.9 e 10.10 para o setor de Recursos Humanos.
- 9.9. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.
- 9.10. Não é permitido o uso do celular no momento em que o candidato estiver escolhendo vaga.
- 9.11. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.
- 9.12. No momento da escolha o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico de acordo com item 3.12.3.  
(...)
- 10.9. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:
  - a. Carteira de Identidade;
  - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
  - c. CPF;
  - d. PIS ou PASEP;
  - e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
  - f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - g. Certidão de nascimento ou casamento;
  - h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
  - i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

- j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);
- 10.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:
- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
- b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);
- c. Qualificação Cadastral eSocial
- d. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO IV
- e. Ficha de dados pessoais preenchida corretamente, com letra legível; ANEXO VI
- f. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO VII
- g. Declaração de Bens; ANEXO VIII
- h. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
- i. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes);
- j. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
217	PALOMA DE SOUZA LEMOS	22
218	ERIK CAROSO GOBETI	20
219	DAYANI DE JESUS MONGIN RIBEIRO	19
220	VAGNAR GOMES DA SILVA	19
221	CAMILA DA SILVA DELFINO	19
222	LIDIANE EDUARDO DIAS	19
223	MILIANE DA SILVA MARTINS MENGAL	19
224	MAKELLY DOS SANTOS MARVILLA	19
225	MONICA SILVA CERQUEIRA	18
226	FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	16

Rio Novo do Sul, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DEISE LORENCINE  
MEMBRO DA COMISSÃO

ELAINE F. WETLER PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA  
MEMBRO DA COMISSÃO

FÁBIO TOGNERI  
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE CÁSSIA S. MAMERI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSANGELA S. CALENZANI  
MEMBRO DA COMISSÃO

**IPASNOSUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.09.0004

PROCESSO Nº 149/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência de Rio Novo do Sul - ES, nos termos da Portaria MF nº 464/2018, a favor da BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.068.624/0001-64, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da lei 8.666/1993, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.10.0006

PROCESSO Nº 150/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Inscrição da Servidora Beatriz de Oliveira Eiriz Giovanelli no curso "Aposentadoria Especial do Servidor Público", ofertado pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS

DE PREVIDÊNCIA - ACIP, inscrita no CNPJ sob o número 03.051.279/0001-20, no valor global de R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.10.0007

PROCESSO Nº 161/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Inscrição de Alexandro de Souza e Hélio Carlos Scheidegger Gomes (Membros titulares do Conselho de Administração do IPASNOSUL), no Curso para Nova Certificação RPPS, realizado pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, inscrita no CNPJ sob o número 03.051.279/0001-20, no valor global de R\$ 1.820,00 (Hum mil e oitocentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL

////////////////////////////////////

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO